PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM: 11 / 12 / 2018
SESSÃO N. 52ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 081/2018, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o "**Dia Municipal do Motociclista**" no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, o "**Dia Municipal do Motociclista**", que será comemorado anualmente, no dia 14 de outubro.

Parágrafo único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

Art. 2° - No "**Dia Municipal do Motociclista**" poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferencias além de atividades culturais e de lazer, com a participação do Poder Público e instituições.

Art. 3° - Para organizar essas atividades o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para promover campanhas educativas e preventivas sobre segurança no transito, direção defensiva e prevenção de acidentes, envolvendo, preferencialmente motocicletas e veículos congêneres.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá buscar parcerias com concessionaras, revendedores, importadores de motocicletas e moto peças para a organização das atividades.

APROVADO
EM: 11 / 12 / 2018
SESSÃO N. 52ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

Alisson Rosa
Vereador